

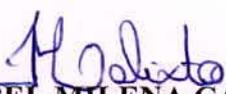


TC 017.920/2003-2
Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Dívidas** da empresa CRONY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA do Acórdão nº 5819/2011 - TCU – 2ª câmara, proferido em Sessão Extraordinária, no dia 9/8/2011.

Tendo em vista que a presente Secex mandou a notificação para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo “mudou-se” e que do mesmo modo não havia outro endereço disponível para segundo reenvio, foi realizada notificação por edital, porém com erro no número referente ao Acórdão supracitado, proponho que a notificação do *decisium* citado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA, 24 de maio de 2013


IZABEL MILENA CALIXTO
Estagiária de Direito
OAB/BA nº 27953-E

DESPACHO

De acordo.


ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário